



Prefeitura Municipal de Albertina

Número : LEI Nº 51
Assunto : Autoriza a construção de prédios para almoxarifado, Biblioteca, Assist. Social e outros.
Serviço :

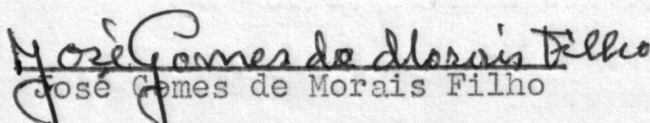
A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

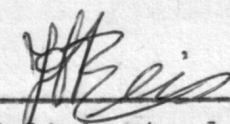
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a construir, de acôrdo com o Código de Posturas Municipais, Prédios para Bibliotecas, Assistencia social e outros, em despesa de Capital, podendo para tal fim despender até a importância de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) pela dotação 4.2.1.0.02 .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.969 .

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de dezembro de 1.968


José Gomes de Moraes Filho
Pref. Municipal


João Felisberto dos Reis
Secretário